COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 195/2023

Assunto: Institui o Dia de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências.

Interessado: Vereadora Margarete Régia

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria da Vereadora Margarete Régia que "Institui o Dia de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências".

A proposição foi lida em plenário em 21 de março de 2023, sendo acostada pelo Setor Legislativo certidão de proposição semelhante. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite iniciado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebendo parecer favorável, sendo este aprovado pelos membros da comissão. Ressalta-se que a comissão tratou sobre a questão da similaridade das matérias, posicionando-se sobre a inexistência de similaridade do objetos.

Desta feita, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, que, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

> "Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:
> I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;"

Destaca-se ainda, que a proposição em comento se ajusta à competência legislativa municipal, atendendo ao estabelecido na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Natal, conforme apreciado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, cabe ressaltar a relevância do projeto em análise, que tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o dia 25 de novembro como o Dia da Prevenção ao Feminicídio. Destaca-se, que a aludida data comemorativa tem o intuito de difundir informações sobre o combate ao feminicídio, além de divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Outrossim, no tocante estritamente aos aspectos financeiros e orçamentários destaca-se que inexiste ônus ao erário municipal à consecução da referida atividade pelo Poder Público, sendo, portanto, certo concluir que não existe eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao município.

III. CONCLUSÃO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 07 de agosto de 2023.

ROBSON CARVALHO
Vereador